ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: LEILÃO / MAIOR PREÇO POR LOTE

A **Prefeitura Municipal** de SANTANA DE MANGUEIRA (**PMSM**), inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede na Rua José Quintino Magalhães, SN CEP: 58.985-000, Centro, Santana de Mangueira/PB, através do Senhor(a) Prefeito(a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO**, de forma **PRESENCIAL E ON-LINE** (<u>www.colossoleiloes.com.br</u>) no dia **05 DE MAIO DE 2022, À PARTIR DAS 10h00min**, alienando bens inservíveis no estado em que se encontram.

A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar em vigor, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da **PMSM**, localizada na Rua Jose Quintino Magalhães, S/N, Centro, nesta cidade, ou com a Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281, E-mail: sscolosso@gmail.com, no escritório localizado na Av. Senador Ruy Carneiro, 303, Sala 2202, Empresarial GreenTower, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58032-100 ou ainda pelo site www.colossoleiloes.com.br.

1. OBJETO DO LEILÃO:

- 1.1. A alienação para a venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, conforme relação descritas no ANEXO 1 deste edital, onde consta descrições, fotografias e os valores dos lances mínimos aceitos para cada lote.
- 1.2. O Leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 023/2019.
- 1.3. O Leilão será realizado de forma presencial e on-line, transmitido pelo site www.colossoleiloes.com.br, com duração a critério da Leiloeira Oficial, fornecendo tempo necessário para que os interessados possam oferecer os seus lances.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

2.1. O leilão será realizado no dia:

05 DE MAIO DE 2022, À PARTIR DAS 10h00min, na garagem municipal (antigo mercado público), localizada na Rua José Quintino de Magalhães, S/N, CEP: 58.985-000, Centro, Santana de Mangueira/PB.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. VISITAÇÃO

- 3.1. Visitas poderão ser realizadas nos 5 (cinco) últimos dias úteis que antecedem a data do leilão, das 08h30min as 11h00min, na sede da **PMSM**, localizada na Rua Jose Quintino Magalhães, S/N, CEP: 58.985-000, Centro, Santana de Mangueira/PB.
- 3.2. Apenas é permitido a avaliação visual dos lotes, sendo proibido manuseio, experimentação, retirada de peças e qualquer outro procedimento.
- 3.3. Os bens serão leiloados nas condições que se encontram, isentando a PMSM e Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade ou ônus por avarias e/ou defeitos eventualmente identificados, impossibilitando reclamações ou desistências, devido ter sido disponibilizadas datas para vistoria e análise dos lotes.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Toda pessoa, exceto servidores da PMSM, pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderão participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos:

Para participação na forma on-line:

Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site www.colossoleiloes.com.br. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema da Leiloeira Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do leilão:

<u>PESSOA FÍSICA:</u> CPF, Carteira de Identidade (ou CNH) e comprovante de residência.

<u>PESSOA JURÍDICA:</u> CNPJ, contrato social e alterações, CPF, Carteira de Identidade (ou CNH) e comprovante de residência do(s) sócio(s).

Os usuários deverão após a aprovação de seu cadastro, ler e aceitar as regras específicas do presente leilão e solicitar a liberação para participar.

Para participação na forma presencial:

Devem comparecer no local da realização do leilão, munidos da mesma documentação exigida para participação on-line em vias originais e/ou copias autenticadas.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.2. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.
- 4.3. A Leiloeira Pública Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone e então proceder à liberação ou não do usuário para participar do Leilão.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será da seguinte forma:

<u>20% (vinte por cento)</u> à vista através de cheque caução (o não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda) que deverá ser emitido no ato da arrematação. O cheque poderá ser resgatado até as **16h00min** do primeiro dia útil subsequente ao leilão, mediante comprovação de depósito/transferência em <u>conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB, Banco do Brasil, Agência 0913-X, Conta Corrente 26839-9, CNPJ: 09.150.087/0001-58.</u>

10% (dez por cento) de comissão à vista, a ser depositado em conta de titularidade da Leiloeira Oficial, Samara Barbosa Araújo, Banco do Brasil (001), Agência 1149-5, Conta Corrente 13669-7, CPF 064.880.464-03 ou PIX: 06488046403.

<u>Saldo 80% (oitenta por cento)</u> deverá ser feito em depósito/transferência em conta da **PMSM**, até às **16h00min** do segundo dia útil subsequente ao leilão.

- 5.2. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 5.1, serão depositados, caso ocorra a devolução dos cheques e/ou não pagamento dentro dos prazos estipulados, os cheques poderão ser levados a protesto e/ou poderão ser tomadas as medidas cabíveis na esfera administrativa e judicial. Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelado a venda perdendo o arrematante o direito sobre o bem e o direito da restituição das importâncias pagas, podendo a Comissão de Avaliação da PMSM, promover a sua venda em continuação ao leilão.
- 5.3. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance não inferior à avaliação, no estado em que se encontram. Após a arrematação, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 5.4. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência, Ted, Doc, PIX), a liberação do lote somente se dará após

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pela leiloeira, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.
- 5.5. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: sscolosso@gmail.com até a data e horário previstos no item 5.1.
- 5.6. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante com firma reconhecida.

6. SANÇÕES E PENALIDADES

- 6.1. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e está à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.
- 6.2. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 8.666/93 e Artigo 335 do Código Penal.
- 6.3. Não ocorrendo o pagamento por parte do arrematante nos prazos previsto neste edital, por desistência ou arrependimento do lance ou proposta ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, estará desfeita a venda e o arrematante, pagará 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, taxa da Leiloeira, no valor 5% (cinco por cento) e taxa de serviços, no valor de 5% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento) do valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).
- 6.4. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. RETIRADA DOS LOTES

- 7.1. A liberação dos bens só acontecerá após confirmação do pagamento integral. Os bens deverão ser retirados com a devida apresentação da Nota de arrematação, no horário das 8h00min às 11h00min até o décimo dia útil subsequente ao leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data de realização do leilão.
- 7.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e reconhecida firma.
- 7.3. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pela Leiloeira ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.
- 7.4. As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência dos bens arrematados serão por conta exclusiva do arrematante.
- 7.5. A não retirada do(s) lote(s) arrematados no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data do leilão, implicará na declaração de abandono, inexistindo a partir deste momento qualquer direito do arrematante sobre o lote, retornando a posse do bem para PMSM, podendo este ser leiloado em outra ocasião.
- 7.6. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. A PMSM fará comunicação de venda após 5 (cinco) dias a arrematação, fica obrigatório a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote (art. 123, I e parágrafo 1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.
- 8.2. A PMSM responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo a leiloeira e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.3. Nem a PMSM nem a Leiloeira se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a PMSM e a Leiloeira de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.
- 8.4. A PMSM entregará os licitantes vencedores toda à documentação necessária, tais como: CRV, ofício de 2ª VIA do CRV, se não houver, nota de arremate emitida pela leiloeira, edital de leilão, publicação no diário oficial, Documentação legal do prefeito (a) (ata de posse, diploma, RG e CPF) autenticados, para a transferência dos veículos junto ao DETRAN/PB.
- 8.5. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PB. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 8.6. Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela RECEITA ESTADUAL, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 8.7. Os veículos, motores e equipamentos vendidos como sucatas não poderão ser remontados nem circular em vias públicas, em hipótese alguma, vez que serão baixados junto ao DETRAN/PB e estarão sem placas, com o número CHASSI recortado, bem como, sem todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.
- 8.8. Fica por conta do arrematante as despesas referentes a baixa de todos os bens considerados como sucata junto ao DETRAN/PB, bem como todo procedimento elencado no item 8.5.
- 8.9. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo remarcação de chassi, taxas de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.10. Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre o(s) lote(s) arrematados serão de responsabilidade do arrematante.
- 8.11. A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do ARREMATENTE, isentando PMSM e a Leiloeira, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.
- 8.12. A critério da **PMSM** e da Leiloeira, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran a qualquer tempo do Leilão.
- 8.13. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando a PMSM a Leiloeira de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.
- 8.14. Imediatamente após o lance aceito pela Leiloeira Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ, para emissão da respectiva nota de arrematação em Leilão.
- 8.15. Encerrado o Leilão, será lavrada no local, ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, a correspondente identificação do arrematante, devendo ser assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pela Leiloeira e facultada aos demais presentes.
- 8.16. Cópia deste edital poderá ser encontrada na sede da **PMSM**, no site www.colossoleiloes.com.br e disponibilizados no local e data do leilão.

A Autoridade superior da **Prefeitura Municipal** de **SANTANA DE MANGUEIRA**, reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público, devidamente fundamentado.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santana de Mangueira/PB.

Santana de Mangueira, 07 de abril de 2022.

Rildo Gonçalves Pereira
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 1 RELAÇÃO DOS LOTES

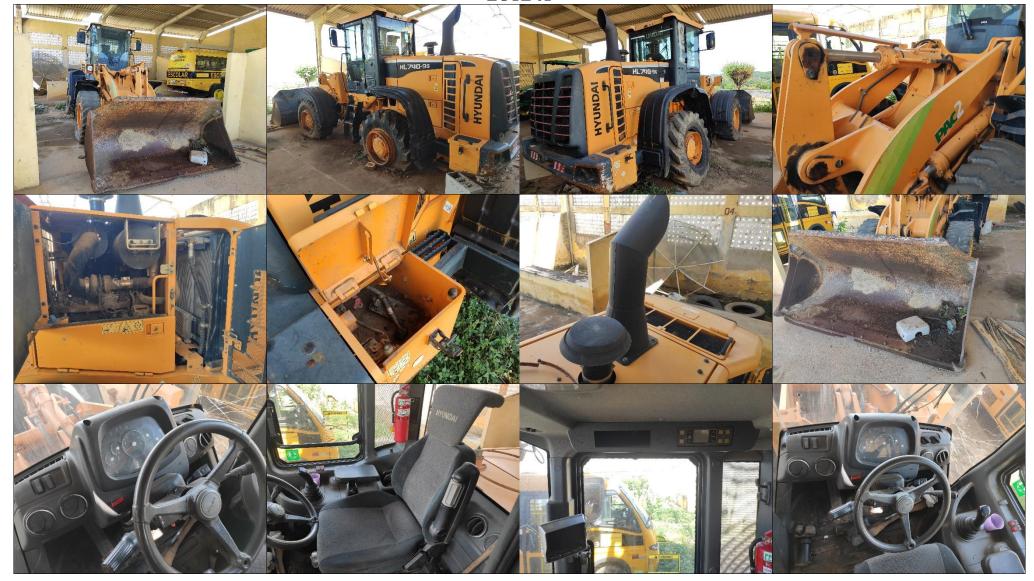
LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE
			INICIAL
01	TIPO: MAQUINA MARCA / MODELO: HYUNDAI PA CARREGADEIRA HL740-9BD ANO (FAB/MOD): 2012 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA N° ID: HBRH740DAE0000341	EQUPAMENTO APRESENTOU PROBLEMAS NO RETETOR E ESTÁ PARADO A MAIS DE 6 ANOS (NÃO POSSUI RETENTOR, A PEÇA FOI RETIRADA)	30.000,00
02	TIPO: SUCATA MARCA / MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC ANO (FAB/MOD): 2009/2010 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA PLACA: MOK8942	SUCATA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) / SEM RODAS, PNEUS, MOTOR E OUTROS.	3.000,00
03	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: FIAT/DUCATO CARGO ANO (FAB/MOD): 2006/2007 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PLACA: HXN0595 RENAVAM: 888394950 CHASSI: 93W244F1372007740	VEÍCULO PARADO COM PROBLEMAS NA IGNIÇÃO	12.000,00
04	TIPO: SUCATA MARCA / MODELO: GM/MONTANA TECFORM AB1 ANO (FAB/MOD): 2011/2012 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA PLACA: OET3696 RENAVAM: 336409958 CHASSI: 9BGCA80X0CB115866	SUCATA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) / COLISÃO	1.000,00
05	TIPO: SUCATA MAQUINA MARCA / MODELO: MOTONIVELADORA ANO (FAB/MOD): 2012 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA N° ID: NÃO LOCALIZADO	VEÍCULO ACOMETIDO POR FOGO VEÍCULO ACOMETIDO POR FOGO OBS: RETIRADA DO EQUIPAMENTO A 30KM DO CENTRO DA CIDADE – ESTRADA DE BARRO.	10.000,00
06	CONJUNTO COMPOSTO POR: 6 CPU's, 7 ESTABILIZADORES, 4 TECLADOS, 6 COMPUTADORES, 3 IMPRESSORAS MANUAIS, 6 IMPRESSORAS HP, 01 MAQUINA DE DATILOGRFAR, 5 TVS, 1 ANTENA PARABÓLICA, 4 APARELHOS DVD's, 1 TELEFONE.	SUCATA OU AVARIADOS	200,00
07	CONJUNTO COMPOSTO POR: 1 ZABUMBA, 3 CORNETAS, 1 TROMBONE.	SUCATA OU AVARIADOS	100,00



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08	CONJUNTO COMPOSTO POR: 01 AR-CONDICIONADO, 22 VENTILADORES, 3 BEBEDOUROS, 2 FOGÕES, 1 FREEZER, 1 GELADEIRA, 4 LIQUIDIFICADORES, 1 BATEDEIRA, 1 FILTRO DE BARRO.	SUCATA OU AVARIADOS	300,00
09	CONJUNTO COMPOSTO POR: 8 BALANÇAS, 1 COMPRESSOR DE AR, 2 APARELHOS RAIO X, 1 VIBRAMAT AUTOMÁTICO, 1 AUTOCLAVE AL 65L, 1 ESTERILIZADOR STER MAX.	SUCATA OU AVARIADOS	200,00
10	CONJUNTO COMPOSTO POR: 449 CADEIRAS	SUCATA OU AVARIADOS	500,00
11	CONJUNTO COMPOSTO POR: 1 ARMÁRIO, 4 BANCOS, 305 BIRÔS, 428 CADEIRAS, 3 MESAS, 2 QUADROS ESCOLARES, 20 JANELÕES, 1 PORTÃO, 1 GUARDA-ROUPA, 65 PERNAS DE CADEIRA DE FERRO, 1 TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA 1000L, 3 SUCATAS DE CARROÇA, 2 FICHÁRIOS, 3 CARRINHOS DE MÃO.	SUCATA OU AVARIADOS	1.000,00
12	CONJUNTO COMPOSTO POR: 8 MÁQUINAS DE TECELAGEM GRANDES E 2 MÁQUINAS PEQUENAS.	SUCATA OU AVARIADOS	300,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL R\$ 58.600,00















LOTE 09







